

**Lei nº 2.646, de 19 de outubro de 2006.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$200,00 (duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão...: 12 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Unidade: 01 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08.243.0027.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT  
3.3.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$200,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão...: 12 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Unidade: 01 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08.243.0027.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$200,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de outubro de 2006.**

Renato Baptista dos Santos  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert  
Secretário Municipal da Administração e  
Recursos Humanos